

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
11.06.2018
ÀS 15:50 Horas
Ass.: 

Exmo. Sr. Vereador
Moisés Scussel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Nesta.

EMENDA Nº 18/2018

EMENDA SUBSTITUTIVA

Autor: VEREADOR CAMERINI - PDT

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 56/2018 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO, E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO."

Altera a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 56/2018 que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO E DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO, E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO.", o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Desenvolvimento Urbano será constituído de 16 (dezesesseis) membros, paritariamente entre órgãos governamentais e sociedade civil, a saber:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;

II - 01 (um) representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - 01 (um) representante de órgão financeiro federal afeto à questão habitacional;

IX - 02 (dois) representantes da Associação das Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves;

X - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB - Subsecção Bento Gonçalves;

XI - 01 (um) representante da União das Associações de Moradores e Comunitária de Bairros - UACB;

XII - 01 (um) representante da Associação das Assistentes Sociais;

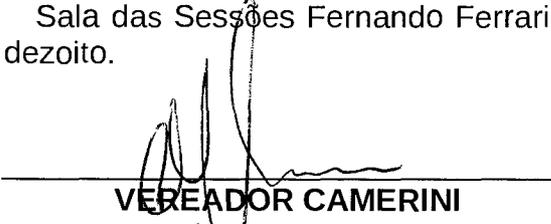
XIII - 01 (um) representante da Associação de Comerciantes de Materiais de Construção - ACOMAC;

XIV - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves.

XV – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bento Gonçalves – STIMMME.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em seus impedimentos." (NR)

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.



VEREADOR CAMERINI

Vereador Líder da Bancada do PDT